Registrado em livro Proprio
fls 26/08/ 1993
Escriturario

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 969/93

O Prefeito do Municipio do Belo Jardim, no uso de suas atribuições. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Rua ou Avenida e de providências correlatas.

Art. 1º - Fica denominada de rua ou avenida ALUIZIO SOARES TEIXEIRA, falecido, qualquer rua ou avenida projetada nos bairros que forem criados nesta cidade.

Art. 2º - Justificamos a presente moção considerando que o mesmo era filho de Belo Jardim, pertencente a tradicional família belojardinense a quem rendemos homenagem.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim em 26 de agosto de 1.993.

VALDECI RODRIGUES TORRES
PREFEITO